



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.814/98

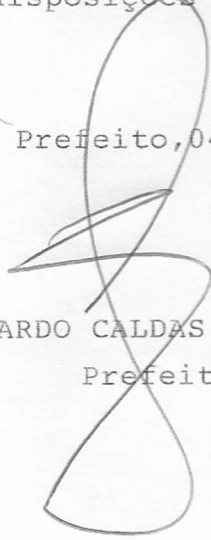
"REVOGA A LEI No.804/98,DE 02  
DE SETEMBRO DE 1998"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO,ESTADO DO RIO DE JANEIRO,FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI,

Art.1o. - Fica revogada a Lei no.804/98,de 02 de setembro de 1998,publicada no jornal da Região em sua edição no.409,ficando sem efeito os benefícios financeiros dela decorrentes,desde a data de sua publicação.

Art2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,04 de dezembro de 1998.

  
LEONARDO CALDAS VIEITAS  
Prefeito

Publicado no Jornal DA REGIÃO

Ed (s) N° 423 19925 - 12 - 98

Leitei.

Responsável